

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Língua Estrangeira I — Inglês . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	35		65		100	4
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Psicologia do Desporto e do Lazer	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	55		95		150	6
Atividade Física e Exploração da Natureza I.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	56	95		175	7
Atividade Física para Crianças e Jovens.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Atividades Físicas Aquáticas	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	56	70		150	6
Atividades Físicas de Academia	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	56	70		150	6
Fundamentos da Fisiologia do Exercício.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Intervenção Pedagógica	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Património e Atividade Física	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Traumatologia e Socorrismo	723 — Enfermagem	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	85		125	5
Comunicação e Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Atividade Física e Exploração da Natureza II.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	85	60	90		175	7
Atividade Física, Saúde e Bem Estar.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	85		125	5
Atividades Físicas para Populações Especiais.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	85		125	5
Planeamento, Gestão e Marketing em Turismo e Lazer Ativo.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	85		125	5
Turismo e Lazer Ativo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					925	494	2 075	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109647

Aviso n.º 2583/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 30 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Guias da Natureza da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade da Madeira — Escola Superior de Tecnologias e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T135 — Guias da Natureza

3 — Número de registo

R/Cr 332/2015

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Realizar trabalhos em ecologia e ou biologia, de forma autónoma ou integrado em equipa, nomeadamente ao nível da monitorização, inventariação e ou recenseamento de animais e plantas e colaboração em projetos de investigação científica. Planear, gerir e guiar visitas de grupos de pessoas, fornecendo informação variada, como por exemplo, sobre fauna, flora, geologia, usos e costumes das populações. Planear e elaborar atividades de animação turística e eventos de saúde e bem-estar na natureza. Contribuir, por exemplo, para a manutenção e melhoria da imagem turística de Portugal e em particular da Região Autónoma da Madeira.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e executar visitas guiadas a turistas interessados no conhecimento da natureza, dando uma informação de qualidade sobre o meio natural, terrestre e aquático, e também sobre as populações humanas e património edificado;

b) Planear e promover eventos de desporto e aventura na natureza;

c) Planear e promover eventos de saúde e bem-estar na natureza;

- d) Coordenar projetos e ou programas de monitorização da natureza;
- e) Gerir trabalhos de inventariação, recenseamento e distribuição de plantas e animais;
- f) Coordenar projetos de investigação na natureza quer relacionados com recursos geológicos quer com recursos biológicos;
- g) Gerir e coordenar visitas de grupos de pessoas a parques e reservas naturais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados nas formas de identificação e caracterização da fauna e flora terrestre e marinha;
- b) Conhecimentos especializados da ecologia, distribuição e características das principais espécies e comunidades de fauna e flora, em particular no meio insular;
- c) Conhecimentos especializados da metodologia de inventariação, recenseamento e distribuição de animais e plantas;
- d) Conhecimentos abrangentes da geologia da Região Autónoma da Madeira, principais formações geológicas e sua localização;
- e) Conhecimentos abrangentes de história e de património cultural e edificado da Região Autónoma da Madeira e da importância dos valores patrimoniais e as potencialidades da sua exploração, em particular no campo do turismo;
- f) Conhecimentos especializados de realização e planeamento de atividades turismo e lazer e de desporto na natureza;
- g) Conhecimentos especializados de procedimentos em caso de emergência, de primeiros socorros, de suporte básico de vida e de técnicas de sobrevivência;
- h) Conhecimentos especializados de psicologia de grupo e de gestão de conflitos;
- i) Conhecimentos abrangentes de cartografia, georreferenciação e orientação no campo;
- j) Conhecimentos abrangentes das principais atividades agroturísticas e de atividades de turismo ecológico ou ecoturismo;
- k) Conhecimentos abrangentes de caça e pesca desportiva e lúdica (espécies, regulamentos, entre outros aspetos);
- l) Conhecimentos abrangentes de artesanato, usos e costumes da população madeirense;
- m) Conhecimentos especializados na caracterização e definição de percursos (levadas, veredas);
- n) Conhecimentos abrangentes sobre gestão e conservação da natureza e legislação relacionada;
- o) Conhecimentos especializados de escrita e oralidade de português, inglês e alemão;
- p) Conhecimentos abrangentes de ambiente e sua sustentabilidade;
- q) Conhecimentos abrangentes sobre criação e gestão de negócios e empresas.

6.2 — Aptidões

- a) Realizar visitas guiadas e atividades na natureza;
- b) Analisar nas várias situações, no meio natural, plantas e animais, comunidades e ecossistemas e saber interpretar a organização e estruturas encontradas. Saber transmitir esta informação aos outros;
- c) Avaliar a distribuição e inventariação e ou recenseamento de animais e plantas;
- d) Analisar as principais estruturas geológicas, assim como localizá-las e interpretá-las;
- e) Analisar os principais eventos históricos na história do Arquipélago da Madeira, em particular no turismo;
- f) Analisar as principais estruturas de património edificado e cultural, o contexto histórico das edificações e da cultura, a importância deste património a nível, histórico, económico e turístico;
- g) Criar programas de turismo, desporto e lazer na natureza, para oferecer aos grupos de visitantes (turistas), fornecendo informação variada e de qualidade;

- h) Analisar a agricultura, artesanato e os principais usos e costumes das populações das várias localidades e enquadrar estas atividades num contexto histórico-cultural;
- i) Analisar diferentes situações de emergência, conflitos, e situações de pânico em grupos de pessoas no meio natural;
- j) Analisar os problemas ambientais e aplicar as metodologias adequadas para os resolver;
- k) Conceber um plano de negócios.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de liderança e estabelecer relações «sim-páticas» e ou de cortesia com as pessoas dos grupos guiados;
- b) Demonstrar respeito pelos outros;
- c) Demonstrar respeito e cuidado pelo meio natural;
- d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- e) Demonstrar autonomia e segurança na tomada de decisão;
- f) Demonstrar capacidade de se adaptar às condições como, por exemplo, aquando da mudança brusca e drástica das condições meteorológicas;
- g) Demonstrar capacidade em gerir conflitos;
- h) Demonstrar capacidade em gerir situações de pânico;
- i) Demonstrar capacidade em se integrar em equipa;
- j) Ser «Eco-compatível» (adotar boas práticas de utilização dos recursos naturais);
- k) Adaptar a linguagem ao grupo de clientes.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	37	31 %
422 — Ciências do Ambiente	32,5	27 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	10	8 %
813 — Desporto	6	5 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	6,5	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
225 — História e Arqueologia	4	3 %
311 — Psicologia	4	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
443 — Ciências da Terra	4	3 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal	Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.	15	35

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) =(6) + (8)	(10)
Alemão Elementar para Guias da Natureza.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	63		77	140	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	38		46	84	3
Inglês para Guias da Natureza	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	63		77	140	5
Técnicas de Expressão do Português.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	63		77	140	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ambiente e Recursos Marinhos	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	63	45	77	140	5
Cartografia e Orientação	581- Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Ecologia, Ordenamento e Conservação da Natureza.	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	76	54	92	168	6
Fauna Terrestre	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	50	84	154	5,5
Flora	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	50	84	154	5,5
Geodiversidade e Património Geológico.	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
História e Património	225 — História e Arqueologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Primeiros Socorros e Técnicas de Sobrevivência.	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Sustentabilidade Ambiental	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmicas de Grupo.	311 — Psicologia	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	51		61	112	4
Atividades Desportivas na Natureza	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	64	92	168	6
Ecoturismo e Valores Patrimoniais	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	38	27	46	84	3
Etnografia Madeirense	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Logística e Planeamento	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	38	70	2,5
Projeto	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	51	45	61	112	4
Recursos Cinegéticos e Pesca	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	38	70	2,5
Saúde, Ambiente e Lazer	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	51	40	61	112	4
Estágio	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i>					1 143	637	2 217	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109606

Aviso n.º 2584/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — O registo tornou-se definitivo em 28 de setembro de 2015.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Curso técnico superior profissional

T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo

R/Cr 293/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Intervir em diferentes realidades sociais e contribuir para o desenvolvimento de grupos diversificados, numa cultura de trabalho em rede.

5.2 — Atividades principais

- Gerir relações interpessoais nos contextos de intervenção;
- Planear projetos de intervenção social e comunitária;
- Colaborar em projetos guiados por princípios de justiça social;
- Cooperar com as redes sociais e equipas multidisciplinares;
- Planificar diferentes atividades com os grupos e ou projetos nos quais se insere;
- Colaborar na avaliação eficaz de projetos institucionais;
- Intervir socialmente com diferentes grupos sociais;
- Cooperar com as equipas técnicas e grupos de trabalho;
- Monitorizar resultados da intervenção social com autonomia supervisionada;
- Coordenar recursos sociais e institucionais com autonomia supervisionada.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais da diversidade de metodologias de observação existentes para os contextos de intervenção;
- Conhecimento especializado na interpretação da realidade social e cultural das comunidades e grupos;
- Conhecimentos especializados de metodologias de intervenção em grupos socioculturalmente distintos;
- Conhecimento especializado na implementação de projetos de intervenção social e desenvolvimento comunitário;
- Conhecimento especializado de metodologias de trabalho em equipa;
- Conhecimento especializado de estratégias de motivação de grupos;
- Conhecimento especializado na interação pessoal e de grupo;
- Conhecimento especializado de mediação intercultural;
- Conhecimentos profundos de recursos institucionais;
- Conhecimento especializado das dimensões éticas e deontológicas da intervenção social e comunitária.

6.2 — Aptidões

- Criar e interpretar grelhas de observação para diferentes contextos de intervenção social;